

INFORMAÇÃO SSCD

À Coordenação da Divisão de Suprimentos Saúde.

Referência: Processo nº. 01-P-28422/2026

Interessado(s): 27.12.11.04.00.00.00 - HOTELARIA e 06.14.07.04.00.00.00 - GESTÃO AMBIENTAL

Assunto: Dispensa de licitação. Lei 14.133/21 art. 75, II. Designação do Agente de Contratação. Autorização da Contratação Direta.

Senhora Responsável,

1. Tratam os autos da aquisição de lixeira, kit (pá de lixo e escova) e coletor contêiner de resíduos,, de interesse do Hospital da Mulher Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti - CAISM e Faculdade de Odontologia de Piracicaba - FOP, a ser formalizado por dispensa de licitação no valor total de R\$ 34.603,22, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2. O interessado justifica a necessidade da contratação direta no Termo de Referência - TR da aquisição, doc. 16:

“Aquisição de coletores seletivos de resíduos para acondicionamento e transporte adequado de resíduos comuns, potencialmente infectantes, comuns e recicláveis gerados no Hospital da Mulher - CAISM/Unicamp, Faculdade de Enfermagem-FENF/Unicamp, Faculdade de Odontologia - FOP em Piracicaba, garantindo a correta segregação e manejo conforme normas de gestão de resíduos de serviços de saúde. A solução visa garantir a estrita conformidade com a RDC ANVISA nº 222/2018 e a Resolução CONAMA nº 275/2001, assegurando a proteção dos profissionais de saúde e pacientes por meio de dispositivos que impeçam o contato manual com os resíduos. O objeto foi dimensionado para garantir total compatibilidade com os sacos de lixo padronizados na instituição, otimizando o fluxo de descarte e o gerenciamento ambiental do ciclo de vida dos produtos, desde a instalação até a destinação final via logística reversa municipal.”

3. A presente contratação será realizada na forma convencional (não eletrônica), conforme artigo 14 da IN DGA 04/2024, haja vista a urgência demonstrada nos autos (inciso I).
4. Desta feita, foi realizada pesquisa direta com fornecedores cadastrados na respectiva linha de fornecimento do item, em especial aqueles anteriormente contratados pela Universidade, para a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

5. Deste modo, em observância ao disposto no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, à legislação estadual e às normativas da Unicamp aplicáveis, para a instrução processual desta Contratação Direta pretendida, informamos que:
 - a. **em atendimento ao art. 72, I**, anexamos as SECs 7222/2026, 7223/2026 e 7232/2026, docs. 01, 02 e 03; e o Termo de Referência - TR, doc. 16.
 - b. Conforme Instrução Normativa – IN DGA, foi dispensada a elaboração do ETP (IN DGA 106/2023, art. 9º), e do Mapa de Riscos (IN DGA 109/2023, art. 7º, §4º).
 - c. **em atendimento ao art. 72, II**, anexamos a solicitação de orçamentos, doc. 17; as negativas de cotação, doc. 31; as propostas recebidas, docs. 18 a 30, 45 e 58; e a grade de cotações, doc. 48.
 - d. **em atendimento ao art. 72, III**, anexamos os pareceres técnicos aprovando as propostas e atestando o atendimento dos requisitos técnicos exigidos, nos docs. 38, 40 e 53; e foi dispensada a emissão de análise e parecer jurídico conforme Portaria Interna PG 01/2024, art. 1º, inciso I.
 - e. **em atendimento ao art. 72, IV**, as reservas de recursos orçamentários compatíveis seguem anexadas nos docs. 60, 66 e 67.
 - f. **em atendimento ao art. 72, V**, anexamos as certidões e consultas de habilitação e regularidade, nos docs. 61 a 63.
 - g. **em atendimento ao art. 72, VI**, a razão da escolha dos contratados para os itens 01 a 04, 06 e 08, é o fato de terem apresentado os menores preços comerciais dentre as propostas classificadas tecnicamente. Já para o item 07, é o fato de ter apresentado a proposta de 3º menor preço dentre as classificadas tecnicamente, uma vez que a empresa de menor preço (Columbia) declinou da participação, conforme doc. 44, e a empresa de

segundo menor preço (Alves) apresentou pendências de regularidade fiscal e, por esse motivo, declinou da participação, conforme doc. 56.

- h. **em atendimento ao art. 72, VII**, considerando terem sido selecionadas as propostas comerciais que apresentaram os menores preços dentre as propostas que foram classificadas tecnicamente e que atenderam às exigências do termo de referência, entendemos justificado o preço proposto, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto 67.888/23.
- i. Informamos que o item 05 resultou fracassado, uma vez que a empresa Alves Comercio de Produtos de Limpeza e Afins Eireli, única empresa classificada tecnicamente para o referido item, declinou da aquisição, conforme informado no Documento nº 56.
- j. Por fim, informamos que o item 09 foi cancelado a pedido do solicitante, conforme informações constantes do Documento nº 37.
- k. A contratação será formalizada mediante instrumento contratual simplificado, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/21.

Sendo o que havia a expor, respeitosamente elevo os presentes autos à apreciação de Vossa Senhoria, propondo:

- I. **a designação do servidor** PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, matrícula 321542, como Agente de Contratação, conforme previsto no artigo 11 da Resolução GR 14/2023;
- II. **autorizar a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21**, das seguintes empresas:
 - Fusion Produtos Hospitalares e Saúde, CNPJ 37.955.238/0001-80, no valor total de R\$ 33.655,22, para os itens 01 a 04 e 08 da compra, conforme proposta comercial no doc. 45;
 - SJ COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, CNPJ 37.966.154/0001-42, no valor total de R\$ 449,00, para o item 06 da compra, conforme proposta comercial no doc. 23;
 - IGOR MORELI BARROS, CNPJ 31.425.620/0001-04, no valor total de R\$ 499,00, para o item 07 da compra, conforme proposta comercial no doc. 58.

Totalizando o valor de R\$ 34.603,22.

Divisão de Suprimentos Saúde – Compras Diretas, 30 de setembro de 2026.

MARIA DO SOCORRO MARQUES NASCIMENTO

Técnico em Administração

DGA/Divisão de Suprimentos Saúde/Compras Diretas

PAULO HENRIQUE DIAS IDINO

Coordenador de Serviços

DGA/Divisão de Suprimentos/Compras Diretas

DESPACHO SSAUDE

De acordo.

Considerando o contido nos autos, nas informações e justificativas apresentadas pelo Compras Diretas, com base na competência delegada através da Portaria DGA nº 19/2025:

1. **DESIGNO o servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, matrícula 321542, como Agente de Contratação** responsável por conduzir, para a presente aquisição, os atos previstos no artigo 11 da Resolução GR 14/2023.
2. **AUTORIZO a Contratação Direta proposta, por Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21.**

Divisão de Suprimentos Saúde, 30 de setembro de 2026.

SHEILA FARIAS DE PAULA
Assistente Técnica
DGA/Divisão de Suprimentos Saúde

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 30/09/2026, às 11:44 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por SHEILA FARIAS DE PAULA, ASSISTENTE TÉCNICO, em 30/09/2026, às 11:59 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por MARIA DO SOCORRO MARQUES NASCIMENTO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 30/09/2026, às 11:57 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
D3E1A524 1F064D80 811A818A EA7B6841

